



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E EPI'S CONFORME NECESSIDADE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2022 às 14h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/08/2022 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/08/2022 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Fernanda Rodrigues

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022

Processo Digital – 11346/2022

Requisição nº. 797/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por item** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2041; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preço -Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de vestimentas e EPI'S conforme necessidade para uso dos servidores das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Mobilidade Urbana. Termo de Referência (Anexo I)**,

o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1(ITEM 1) Cota 75% Ampla Participação	JAQUETA EM NYLON CAPA, PRETA COM ZÍPER, FORRO METALACÊ FIO 80 MODELO PARCA, COM CAPUZ REMOVÍVEL, COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM), IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E SEM ELÁSTICO NA CINTURA, 3 BOLSOS (1 INTERNO E 2 BOLSOS FACA). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	UNIDADE	750	R\$ 224,55	R\$ 168.412,50
2(ITEM 1) Cota Reservada 25% ME-EPP	JAQUETA EM NYLON CAPA, PRETA COM ZÍPER, FORRO METALACÊ FIO 80 MODELO PARCA, COM CAPUZ REMOVÍVEL, COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6	UNIDADE	250	R\$ 224,55	R\$ 56.137,50



	LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM), IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E SEM ELÁSTICO NA CINTURA, 3 BOLSOS (1 INTERNO E 2 BOLSOS FACA). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)				
3(ITEM 2) Exclusivo ME EPP	CAMISA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM BOTÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, MANGA LONGA, COM BRASÃO SERIGRAFADO NO BOLSO FRONTAL (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM) NAS COSTAS. GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	UNIDADE	500	R\$ 66,29	R\$ 33.145,00
4(ITEM 3) Exclusivo ME EPP	CAMISETA EM POLI VISCOSE MANGA CURTA AZUL, COM BRASÃO SERIGRAFADO NO PEITO (TAMANHO 10X10CM) E COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	UNIDADE	1.000	R\$ 51,72	R\$ 51.720,00
5(ITEM 4) Exclusivo ME EPP	CAMISETA EM POLI VISCOSE MANGA LONGA AZUL, COM BRASÃO SERIGRAFADO NO PEITO (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	UNIDADE	1.000	R\$ 58,19	R\$ 58.190,00
6(ITEM 5) Exclusivo ME EPP	CALÇA DE BRIM AZUL ROYAL, ELÁSTICO E CORDÃO, COM REFLETOR NAS PERNAS, 4 BOLSOS (2 LATERAIS E 2 NAS PERNAS COM LAPELA FECHAMENTO COM VELCRO). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	UNIDADE	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
7(ITEM 6) Exclusivo ME EPP	BONÉ PRETO COM BRASÃO DA PREFEITURA, SERIGRAFADO (TAMANHO 10X10CM)	UNIDADE	300	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
8(ITEM 7) Exclusivo ME EPP	CAMISA POLO TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GOLA E 2 BOTÕES - MODELO FEMININO – BRASÃO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. TAMANHO P AO XG.	UNIDADE	1.000	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
9(ITEM 8) Exclusivo ME EPP	CAMISA POLO TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GOLA E 2 BOTÕES - MODELO MASCULINO – BRASÃO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. TAMANHO P AO XG.	UNIDADE	1.000	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
10(ITEM 9) Exclusivo ME EPP	BOTINA ELÁSTICO CANO BAIXO BV 52 SEM BIQUEIRA CA 7238 TAMANHOS 35 AO 46	UNIDADE	500	R\$ 95,45	R\$ 47.725,00
11(ITEM 10) Exclusivo ME EPP	BOTINA ELÁSTICO BV 52 SEM BIQUEIRA CA 7238 TAMANHOS 35 AO 46	UNIDADE	500	R\$ 97,70	R\$ 48.850,00
12(ITEM 11) Exclusivo	LUVA PVC 36 CM COR VERDE OU AZUL TAMANHO G	PR	300	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00

ME EPP					
13(ITEM 12) Exclusivo ME EPP	LUVA PVC 60 CM COR VERDE OU AZUL TAMANHO G	PR	300	R\$35,02	R\$ 10.506,00
14(ITEM 13) Exclusivo ME EPP	LUVA NÍTRICA SEM FORRO VERDE CA PALMA ANTIADERENTE TAMANHO G	PR	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
15(ITEM 14) Exclusivo ME EPP	LUVA RASPA FATIADA 7CM CA 28910 TAMANHO G	PR	300	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
16(ITEM 15) Exclusivo ME EPP	LUVA DE RASPA COURO COM PUNHO 15CM SEM REFORÇO, 5 DEDOS TAMANHO G LUVA CONFECCIONADA EM RASPA SEM COSTURA NO DORSO, COM REFORÇO INTERNO NO PALMO E PLEGAR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS CONTRA RESPIGOS DE SOLDA, METAIS EM FUSÃO E CALOR RADIANTE. UTILIZAÇÃO: SOLDAGENS, MANUSEIO DE MATERIAIS NO PÁTIO, ENTRE OUTROS. PUNHOS: 7CM (CA 28910).	PR	300	R\$13,93	R\$ 4.179,00
17(ITEM 16) Exclusivo ME EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES APÓS A ENTREGA	PR	5000	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00
18(ITEM 17) Exclusivo ME EPP	LUVA DE SUPORTE TÊXTIL E REVESTIMENTO EM POLIURETANO, INDICADAS PARA TRABALHOS QUE EXIGEM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA ABRASIVA (LUVA POLIURETANO E SUPORTE TEXTIL) TAMANHO G	PR	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
19(ITEM 18) Exclusivo ME EPP	PROTETOR AURICULAR DE INSERCAO (TIPO PLUG) PROTETOR AURICULAR DE INSERCAO EM TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E ELASTICAMENTE MOLDAVEL, TIPO TAMPÃO PARA OUVIDO, PARA INSERCAO NO CANAL AUDITIVO. DEVE POSSUIR INDICE DE ATENUACAO DO RUÍDO (NRRSF) MÍNIMO DE 17 DB E SER ACONDICIONADO EM SAQUINHO OU ESTOJO.	PR	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00

20(ITEM 19) Exclusivo ME EPP	OCULOS PROTECAO (C/ ELASTICO) CONFECCIONADO EM LENTES PLASTICAS INTEIRICAS, PERMITINDO O USO DE OCULOS CORRETORES, DE RESINA OU SIMILAR NAO ESTILHACAVEL, COR INCOLOR, ADAPTACAO AO ROSTO POR MEIO DE ELASTICO DE RETENCAO AJUSTADA E ARMACAO DE MATERIAL MACIO E FLEXIVEL PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA POEIRA, FUMACA OU FAGULHAS NO USO DE MOTOSSERRA E OUTROS EQUIPAMENTOS.	UN	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
21(ITEM 20) Exclusivo ME EPP	MASCARA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
22(ITEM 21) Exclusivo ME EPP	PROTETOR SOLAR FPS 30 1000ML OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RADIAÇÃO SOLAR, AJUDANDO A PREVENIR AS QUEIMADURAS SOLARES. A PELE, CONSIDERADA O MAIOR ÓRGÃO DO CORPO HUMANO, EXERCE UM IMPORTANTE PAPEL MEDIADOR ENTRE O ORGANISMO E O MEIO EXTERNO, MAS QUANDO EXPOSTA A UM AMBIENTE AGRESSIVO, SOFRERÁ MODIFICAÇÕES QUE COLOCAM EM RISCO A SAÚDE DO INDIVÍDUO. UTILIZAÇÃO: PARA TODOS OS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO AS EQUIPES DE LIMPEZA, SANEAMENTO, ENTRE OUTROS	UNIDADE	200	R\$ 194,50	R\$38.900,00
23(ITEM 22) Exclusivo ME EPP	REPELENTE LÍQUIDO 200ML REPELENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA, PARA PROTEÇÃO CONTRA A PICADA DE MOSQUITOS, ESPECIALMENTE DO Aedes Aegypti, que transmitem doenças como: Dengue, o Zika vírus, a febre amarela e a Chikungunya. Devem possuir registro na Anvisa. Eficácia de proteção igual ou superior a 8 horas, ser hipoalergênico, não oleoso, podendo ser usado sobre a roupa. Apresentação em aerosol ou spray, com volume de 200 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses	UNIDADE	200	R\$ 10,99	R\$2.198,00
24(ITEM 23) Exclusivo ME EPP	JARDINEIRA COM BOTAS ACOPLADAS. GRADE DE TANHOS JARDINEIRA (P, M, G, GG, EXG, EXGG). GRADE DE TANHOS BOTAS (35 AO 46)	UNIDADE	100	R\$ 205,27	R\$ 20.527,00
25(ITEM 24) Exclusivo ME EPP	CAPA DE CHUVA PVC TIPO MORCEGO TAM 1,40 GRADE DE TANHOS (GG, XG, XGG) CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL	UNIDADE	200	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00



	ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA				
26(ITEM 25) Exclusivo ME EPP	CONJUNTO DE CHUVA LARANJA COM REFLETIVO TAM GG - XG - XXGG O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC 0,28MM. JAQUETA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO RECOBERTOS POR UMA LAPELA DE DRENAGEM, COM CAPUZ, REGULADOR NOS PUNHOS, E REFLETIVO NAS COSTAS. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA.	CJ	200	R\$ 136,42	R\$ 27.284,00
27(ITEM 26) Exclusivo ME EPP	CAPA DE CHUVA AMARELA, COM CAPUZ PVC TAM GG - XG - XXGG CAPA EM PVC REFORÇADO, ESPESSURA 0,23 A 0,28MM, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA COM FORRO NA PARTE INTERNA, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.	UNIDADE	500	R\$ 35,40	R\$ 17.700,00
28(ITEM 27) Exclusivo ME EPP	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, PLÁSTICA, ZEBRADA NAS CORES AMARELO E PRETO, COM NO MÍNIMO 7CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO SÃO INDICADAS PARA SINALIZAR E DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, PODENDO SER UTILIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS COMO EM: ESTACIONAMENTOS, CONTROLE DE TRÁFEGO, ISOLAMENTO DE ÁREAS COM EROSÕES, CONSTRUÇÃO CIVIL, DENTRE OUTRAS OPÇÕES. DESSA FORMA, O EQUIPAMENTO É IDEAL PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS.	UNIDADE	200	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
29(ITEM 28) Exclusivo ME EPP	CORDA SEMI ESTÁTICA 11MM AS CORDAS SEMI-ESTÁTICAS BERA SÃO EXCELENTES PARA QUALQUER TIPO DE ATIVIDADEVERTICAL POR TEREM BAIXO ALONGAMENTO, FÁCIL MANUSEIO E UM ÓTIMO FUNCIONAMENTO EM EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA ATIVIDADES VERTICAIS. SÃO CONFECCIONADAS POR ALMA DE POLIAMIDA QUE OFERECE TODA RESISTÊNCIA E CAPA DE POLIÉSTER QUE OFERECE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA PARA A ALMA.	M	3000	R\$ 9,69	R\$ 29.070,00
30(ITEM 29) Exclusivo ME EPP	CORDA SEMI ESTÁTICA 12MM SÃO CORDAS DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA, SUBMETIDAS A ENSAIOS RIGOROSOS QUANTO A FLEXIBILIDADE, DESLIZAMENTO DE CAPA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO, FORÇA DE FRENAGEM E COMPORTAMENTO DINÂMICO	M	3000	R\$ 7,11	R\$ 21.330,00
31(ITEM 30) Exclusivo ME EPP	ORRENTE DE AÇO 12MM A CORRENTE PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM ELOS CURTOS E SOLDADOS, É INDICADA PARA ARRASTE, AMARRAÇÃO E USO GERAL.	M	300	R\$ 82,32	R\$ 24.696,00



32(ITEM 31) Exclusivo ME EPP	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 34CM. TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, COM FORRO EM POLIÉSTER, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE. GRADE DE TAMANHOS (35 AO 46) BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA COM FECHAMENTO SUPERIOR PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL. ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ONDE SE EXIJA ALTO DESEMPENHO DO PRODUTO. EX: CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA. GRADE DE TAMANHOS SERÁ ESCOLHIDA POSTERIORMENTE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	PR	300	R\$ 57,01	R\$ 17.103,00
33(ITEM 32) Exclusivo ME EPP	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA MEDIA TAMANHO G	PR	5000	R\$ 5,53	R\$ 27.650
34(ITEM 33) Exclusivo ME EPP	TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR, AZUL	UNIDADE	300	R\$20,61	R\$ 6.183,00

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos Itens conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação)**

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução,



liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com



o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos serviços objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos serviços;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** será considerado para a fase de lances, os preços registrados serão de cada item, devendo os preços ofertados estar de acordo com os valores de referência de cada item respectivo;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no



máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8. Garantia contratual

4.8.1 A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei/ou no contrato.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo VII, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos);

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) atendam a todos os termos deste edital;

b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;

c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance



registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05



(cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. (Para os itens de ampla participação)

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o



pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço informado pela mesma.

8.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.2.1 Os produtos/equipamentos serão recebidos:

8.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber.

8.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8.3 GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.3.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.



8.3.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. Sanções:

9.1. O LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 10.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;



9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

11. Recurso Administrativo

11.1. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.1.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.1.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

12. Dotação orçamentária:

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):



Requisição nº	Dotação Orçamentária
797/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 9 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

14.2. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.



15. Rescisão:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16. Da Execução do Objeto do Edital:

16.1. Caberá à empresa contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

16.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo III.

16.1.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

16.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

16.1.11 A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

16.1.12 Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IX, Minuta contratual, item 13.2.

17. Disposições gerais:



17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

17.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

17.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

17.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 17.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se,



entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

17.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência e Descrição dos Itens – Anexo I, a Projeção das quantidades e números de entrega – Anexo II, os Endereços das unidades de ensino – Anexo III, os Itinerários e Turnos de Entregas – Anexo IV, as Marcas Pré-Aprovadas – Anexo V, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo VI, os Modelos de Declarações – Anexo VII, a Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, o Formulário de Cadastro – Anexo IX e a Minuta Contratual – Anexo X, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

18. Do Foro:

18.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, __ de _____ de 2022.

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022

Anexo I

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de vestimentas e Epi's para os funcionários das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.

2. **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

2.1. Solicitamos os itens para distribuição aos funcionários das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.

2.2. Todos os itens a serem fornecidos devem ser novos. Os equipamentos de proteção individual devem conter Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	JAQUETA EM NYLON CAPA, PRETA COM ZÍPER, FORRO METALACÊ FIO 80 MODELO PARCA, COM CAPUZ REMOVÍVEL, COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM), IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E SEM ELÁSTICO NA CINTURA, 3 BOLSOS (1 INTERNO E 2 BOLSOS FACA). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	1000
2	UN	CAMISA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM BOTÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, MANGA LONGA, COM BRASÃO SERIGRAFADO NO BOLSO FRONTAL (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM) NAS COSTAS. GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	500
3	UN	CAMISETA EM POLI VISCOSE MANGA CURTA AZUL , COM BRASÃO SERIGRAFADO NO PEITO (TAMANHO 10X10CM) E COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	1000
4	UN	CAMISETA EM POLI VISCOSE MANGA LONGA AZUL , COM BRASÃO SERIGRAFADO NO PEITO (TAMANHO 10X10CM) E NAS COSTAS (ARTE COM ATÉ 6 LETRAS MAIÚSCULAS TAMANHO 10X30CM). GRADE DE	1000



		TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	
5	UN	CALÇA DE BRIM AZUL ROYAL, ELÁSTICO E CORDÃO, COM REFLETOR NAS PERNAS, 4 BOLSOS (2 LATERAIS E 2 NAS PERNAS COM LAPELA FECHAMENTO COM VELCRO). GRADE DE TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG, EXGG)	500
6	UN	BONÉ PRETO COM BRASÃO DA PREFEITURA, SERIGRAFADO (TAMANHO 10X10CM)	300
7	UN	CAMISA POLO TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GOLA E 2 BOTÕES - MODELO FEMININO – BRASÃO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. TAMANHO P AO XG.	1000
8	UN	CAMISA POLO TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO COM GOLA E 2 BOTÕES - MODELO MASCULINO – BRASÃO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL (TAMANHO 10X10CM) NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. TAMANHO P AO XG.	1000
9	PR	BOTINA ELÁSTICO CANO BAIXO BV 52 SEM BIQUEIRA CA 7238 TAMANHOS 35 AO 46	500
10	PR	BOTINA ELÁSTICO BV 52 SEM BIQUEIRA CA 7238 TAMANHOS 35 AO 46	500
11	PR	LUVA PVC 36 CM COR VERDE OU AZUL TAMANHO G	300
12	PR	LUVA PVC 60 CM COR VERDE OU AZUL TAMANHO G	300
13	PR	LUVA NÍTRICA SEM FORRO VERDE CA 1634 PALMA ANTIADERENTE TAMANHO G Luva confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado) e conta com antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas. Possui punho reto e 33 cm de comprimento, ideal para atividades que exigem imersão do antebraço. Manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização, serviços gerais e saneamento básico.	300
14	PR	LUVA RASPA FATIADA 7CM CA 28910 TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforço interno no palmo e polegar. Indicado para proteção de mãos e antebraços contra respingos de solda, metais em fusão e calor	300



		radiante. Utilização: soldagens, manuseio de materiais no pátio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910).	
15	PR	LUVA DE RASPA COURO COM PUNHO 15CM SEM REFORÇO, 5 DEDOS TAMANHO G Luva confeccionada em raspa sem costura no dorso, com reforço interno no palmo e polegar. Indicado para proteção de mãos e antebraços contra respingos de solda, metais em fusão e calor radiante. Utilização: soldagens, manuseio de materiais no pátio, entre outros. Punhos: 7cm (CA 28910).	300
16	PR	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES APÓS A ENTREGA Utilização: para os servidores dos cemitérios municipais durante procedimentos de exumação com contato potencial com fluidos corporais, secreções, excreções e objetos visivelmente sujos com fluidos corporais.	300
17	PR	LUVA DE SUPORTE TÊXTIL E REVESTIMENTO EM POLIURETANO, INDICADAS PARA TRABALHOS QUE EXIGEM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E RESISTÊNCIA ABRASIVA (LUVA POLIURETANO E SUPORTE TEXTIL) TAMANHO G	1000
18	PC	PROTETOR AURICULAR DE INSERCAO (TIPO PLUG) PROTETOR AURICULAR DE INSERCAO EM TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO E ELASTICAMENTE MOLDAVEL, TIPO TAMPAO PARA OUVIDO, PARA INSERCAO NO CANAL AUDITIVO. DEVE POSSUIR INDICE DE ATENUACAO DO RUIDO (NRRSF) MINIMO DE 17 DB E SER ACONDICIONADO EM SAQUINHO OU ESTOJO.	300
19	UN	OCULOS PROTECAO (C/ ELASTICO) CONFECCIONADO EM LENTES PLASTICAS INTEIRICAS, PERMITINDO O USO DE OCULOS CORRETORES, DE RESINA OU SIMILAR NAO ESTILHACAVEL, COR INCOLOR,	400



		ADAPTACAO AO ROSTO POR MEIO DE ELASTICO DE RETENCAO AJUSTADA E ARMACAO DE MATERIAL MACIO E FLEXIVEL PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA POEIRA, FUMACA OU FAGULHAS NO USO DE MOTOSSERRA E OUTROS EQUIPAMENTOS.	
20	UN	MASCARA DESCARTÁVEL	2000
21	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 1000ML Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. A pele, considerada o maior órgão do corpo humano, exerce um importante papel mediador entre o organismo e o meio externo, mas quando exposta a um ambiente agressivo, sofrerá modificações que colocam em risco a saúde do indivíduo. Utilização: para todos os servidores que desempenham suas atividades nas vias do município, tais como as equipes de limpeza, saneamento, entre outros.	200
22	UN	REPELENTE LÍQUIDO 200ML Repelentes para funcionários das Secretarias de obras e Mobilidade Urbana, para proteção contra a picada de mosquitos, especialmente do aedes aegypti, que transmitem doenças como: dengue, o zika vírus, a febre amarela e a chikungunya. Devem possuir registro na ANVISA. Eficácia de proteção igual ou superior a 8 horas, ser hipoalergênico, não oleoso, podendo ser usado sobre a roupa. Apresentação em aerosol ou spray, com volume de 200 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses.	200
23	UN	JARDINEIRA COM BOTAS ACOPLADAS. GRADE DE TAMANHOS JARDINEIRA (P, M, G, GG, EXG, EXGG). GRADE DE TAMANHOS BOTAS (35 AO 46) Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (fabricante da bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A - CA nº 37.456). Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria.	100



24	UN	<p>CAPA DE CHUVA PVC TIPO MORCEGO TAM 1,40 GRADE DE TAMANHOS (GG, XG, XGG)</p> <p>Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.</p>	200
25	UN	<p>CONJUNTO DE CHUVA LARANJA COM REFLETIVO TAM GG – XG – XXGG</p> <p>O produto é confeccionado em PVC 0,28mm. Jaqueta com fechamento através de zíper e velcro recobertos por uma lapela de drenagem, com capuz, regulador nos punhos, e refletivo nas costas. Calça com elástico na cintura.</p>	200
26	UN	<p>CAPA DE CHUVA AMARELA, COM CAPUZ PVC TAM GG – XG – XXGG</p> <p>Capa em PVC reforçado, espessura 0,23 a 0,28mm, confeccionado em tela sintética revestida com forro na parte interna, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica.</p>	500
27	UN	<p>FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, PLÁSTICA, ZEBRADA NAS CORES AMARELO E PRETO, COM NO MÍNIMO 7CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO</p> <p>São indicadas para sinalizar e demarcação e isolamento de áreas, podendo ser utilizadas em diversas áreas como em: Estacionamentos, controle de tráfego, isolamento de áreas com erosões, construção civil, dentre outras opções. Dessa forma, o equipamento é ideal para isolamento e demarcação de áreas.</p>	200
28	M	<p>CORDA SEMI ESTÁTICA 11MM</p> <p>As cordas semi-estáticas Bera são excelentes para qualquer tipo de atividade vertical por terem baixo alongamento, fácil manuseio e um ótimo funcionamento em equipamentos voltados para atividades verticais. São confeccionadas por alma de poliamida que oferece toda resistência e capa de poliéster que oferece a proteção necessária para a alma.</p>	3000



29	M	<p>CORDA SEMI ESTÁTICA 12MM</p> <p>São cordas de alta performance e alta resistência, submetidas a ensaios rigorosos quanto a flexibilidade, deslizamento de capa, alongamento e encolhimento, força de frenagem e comportamento dinâmico.</p>	3000
30	M	<p>CORRENTE DE AÇO 12MM</p> <p>A Corrente produzida em aço galvanizado com elos curtos e soldados, é indicada para arraste, amarração e uso geral.</p>	300
31	PR	<p>BOTA PVC PRETA CANO LONGO 34CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, COM FORRO EM POLIÉSTER, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE. GRADE DE TAMANHOS (35 AO 46)</p> <p>Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior</p> <p>Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral.</p> <p>Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto. EX: Construção civil, saneamento básico, entre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria.</p> <p>Grade de tamanhos será escolhida posteriormente conforme necessidade da Secretaria.</p>	300
32	PR	<p>LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA MEDIA TAMANHO G</p>	5000
33	UN	<p>TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR, AZUL</p>	300

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção



contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parceleado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Monteiro Lobato, 244 no Município de Sapucaia Do Sul, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão recebidos: na Secretaria de Obras.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:



GESTOR DO CONTRATO: (Alexandre Manoel Da Rosa, Secretário Municipal, matrícula, alexandre.rosa@sapucaiadosul.rs.gov.br, 51 3452-1929)

FISCAL DO CONTRATO: (João Carlos Maciel, Oficial Municipal – Técnico de Segurança do Trabalho, 6222, joao.maciel@sapucaiadosul.rs.gov.br, 51 3452-1929).

6.1. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.2. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. DA GARANTIA:

7.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.



7.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8. GARANTIA CONTRATUAL:

8.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a%, sobre o valor da contratação.

8.2. A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento é feito através de Nota de Empenho.

9.2. A nota fiscal será encaminhada para a Secretaria da Fazenda em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento. Ficando a cargo da Secretaria da Fazenda o prazo de pagamento.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, assim como o prazo do contrato.

11. JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a necessidade na modalidade de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de aquisições freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Ainda, admite-se a adoção dessa modalidade em face da possibilidade de realizar a licitação independentemente da prévia indicação orçamentária.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022

Anexo VI

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor em R\$ unit	Valor em R\$ total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor total por extenso					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 041/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022

Anexo VII

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 041/2022

Anexo VIII

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 041/2022

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 11346/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____, CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022, cujo objeto é **Registro de preço -Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de vestimentas e EPI'S conforme necessidade para uso dos servidores das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.** As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 11346/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022

Anexo X

Minuta Contratual

Expediente Administrativo/Processo Digital nº 11346/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022

Contrato nº. ____/2022

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022, do Tipo **Menor Preço por item**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 11346/2022 resolvem** celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preço -Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de vestimentas e EPI'S conforme necessidade para uso dos servidores das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.** Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.



2. DO PREÇO:

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).
- 2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ___/2022.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.
- 3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;
- 3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1. Da vigência contratual:
- 4.1.1. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 4.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral). O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.
- 4.3 Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço: Rua Rio de Janeiro, no horário das 08:00 às 16:00 ou outro indicado na Nota de Empenho



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal Obras Públicas e Secretaria Municipal Mobilidade Urbana	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irremediáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;



- 7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
- 8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.11. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.12. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **11346/2022** especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **041/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **797/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.



12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ___/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Requisitante SMOP/ MOBILIDADE	Secretário da Pasta Alexandre Manoel da Rosa	Secretário Municipal	93201

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscais, nomeadas do contrato ___/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOP	João Carlos Maciel	Oficial Municipal- Técnico de Segurança do Trabalho	6222

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo



comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 041/2022

Contrato ____ /20__

Anexo Único – Termo de Referência

